



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 4.059, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

(CONFERE DENOMINAÇÃO À RUA OBJETO DA MATRÍCULA NÚMERO 15.994, LOCALIZADA ENTRE AS AVENIDAS LUIZ FAULIN FILHO E BONSUCESSO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR,
Prefeito do Município de Dois Córregos,
Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele promulgou
e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - A Rua Objeto da Matrícula Número 15.994,
localizada entre as Avenidas Luiz Faulin Filho e Bonsucesso,
passa a ser denominada "**RUA DAVID SAVIO**".

Artigo 2º - O Poder Executivo providenciará o
emplacamento da referida via pública com a denominação de que
trata o artigo anterior.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei serão
atendidas pelas dotações orçamentárias próprias e vigentes,
suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois
Córregos, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano dois
mil e quinze.


FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


PEDRO PAULO RODRIGUES
- Chefe de Gabinete -

**Projeto de Lei de autoria do vereador José Eduardo Trevisan -
PSDB.**